



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções  
Telefone: 3613-7564 / 7565  
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**PROCESSO** : 55808/2012  
**PRINCIPAL** : CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES  
**ASSUNTO** : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL  
**RESPONSÁVEIS** : MAIQUE MACIEL DE ALMEIDA  
MANOEL FERMINO PINHO  
JOSÉ PEREIRA DE SOUSA  
RALLIDE CRISTIANO ANDRADE  
SEBASTIÃO REI DA SILVA

### SENHOR COORDENADOR,

Informa-se que, através do Acórdão n. 110/2013-SC (fls. 348/352), publicado em 22/10/2013, foram aplicadas as seguintes sanções:

- MULTA de 162 UPF's e GLOSA individual de R\$33.815,71 ao Sr. MANOEL FERMINO PINHO;
- MULTA de 32 UPF's ao Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUSA;
- MULTA de 11 UPF's ao Sr. RALLIDE CRISTIANO ANDRADE;
- MULTA de 22 UPF's ao Sr. MAIQUE MACIEL DE ALMEIDA;
- MULTA de 11 UPF's ao Sr. SEBASTIÃO REI DA SILVA; e,
- **GLOSA SOLIDÁRIA** de R\$505,16 ao Sr. MANOEL FERMINO PINHO e ao Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUSA.

Ocorre que foi constatado interposição de recurso ordinário, o qual, através do Acórdão n. 566/2014-TP (fls. 525/526), publicado em 26/03/2013, deu provimento parcial ao recurso interposto pelo **Sr. MANOEL FERMINO PINHO**, no sentido de reduzir a **GLOSA individual para R\$32.621,50 e a MULTA para 141 UPF's**; e negou provimento ao recurso interposto pelo Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUSA. Foi constatado ainda, Embargos de Declaração, o qual foi negado provimento através do Acórdão n. 1413/2014-TP (fls. 570/571), publicado em 11/09/2014, **mantendo-se inalterados os termos da decisão embargada.**



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções  
Telefone: 3613-7564 / 7565  
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

Quanto à MULTA aplicada ao Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUSA e à GLOSA SOLIDÁRIA aplicada ao Sr. MANOEL FERMINO PINHO e ao Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, foram devidamente QUITADAS e BAIXADAS do cadastro de inadimplentes deste Tribunal, conforme já informado no relatório técnico de fls. 558/560.

Informa-se ainda, a constatação de prazo recursal decorrido, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (fl. 572), bem como a inadimplência das sanções aplicadas aos demais responsáveis, conforme relatório de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (fl. 573).

Diante do exposto e, de acordo com a Portaria nº 30/2014, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 20/03/2014, notifica-se:

a) o Sr. MANOEL FERMINO PINHO (141 UPF's), o Sr. RALLIDE CRISTIANO ANDRADE (11 UPF's), o Sr. MAIQUE MACIEL DE ALMEIDA (22 UPF's) e o Sr. SEBASTIÃO REI DA SILVA (11 UPF's) do recolhimento das respectivas MULTAS à conta FUNDECONTAS, constante dos boletos disponibilizados no endereço eletrônico do Tribunal de Contas ([www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)), vencíveis em 16/11/2014, aplicando-se o redutor definido pela Resolução Normativa nº 07/2014-TP, advertindo-os que se permanecerem as inadimplências, os débitos serão executados judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007; e,

b) o Sr. MANOEL FERMINO PINHO para que restitua aos cofres públicos municipais a **GLOSA de R\$32.621,50 devidamente corrigido pelo índice oficial de inflação, a partir de 21/12/2012 até a data do seu recolhimento, vencível em 16/11/2014.** O comprovante de restituição, total ou parcelado, deverá ser encaminhado, no prazo de 15 (quinze) dias da data de pagamento, sendo que, se permanecer a inadimplência, os autos serão encaminhados à entidade competente para a execução do débito, nos termos dos arts. 21, XVI e 294, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções  
Telefone: 3613-7564 / 7565  
e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)

TCE/MT  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

É a informação.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2014.

(Assinatura Digital)

**ANA KARINA PENA ENDO**

Técnico de Controle Público Externo

**Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.**

(Assinatura Digital)

**MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI**

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013